



TERMO ADITIVO CONTRATUAL 08/2020 AO CONTRATO 04/2019, FIRMADO ENTRE ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA COPY TECH BRASIL EIRELI - ME.

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, São José do Rio Preto, SP, representada pelo seu Presidente, Vereador **PAULO ROBERTO AMBROSIO**, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], denominada "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa **COPY TECH BRASIL EIRELI - ME**, CNPJ nº 22.477.708/0001-70, com sede à Rua Virgílio Dias de Castro, nº 220, complemento sala 01, bairro Conjunto Habitacional São Deocleciano, São José do Rio Preto, SP, representada pelo senhora **MÔNICA AMORIM DOS SANTOS**, RG [REDACTED] nº, CPF nº [REDACTED], doravante designada "CONTRATADA", tem justo e acertado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O presente Aditivo tem como objeto a alteração da redação do item 1.2 e prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato Nº 04/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 O item 1.2 do contrato nº 04/2019 passa a ter a seguinte redação:

2.1.1 Fornecimento de tonners necessários e suficientes para a impressão de 10.500 (dez mil e quinhentas) cópias por mês e manter nas dependências da contratante 1 (um) tonner reserva por equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 19 de maio de 2020, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de **20 de maio de 2020 a 19 de maio de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 6.300 (seis mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060
FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal os artigos 57, inciso II, e 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste Termo.

7.2 Este termo aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 04/2019 para todos os fins de direito.

7.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 08 de maio de 2020.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto

Mônica Amorim dos Santos
MÔNICA AMORIM DOS SANTOS
COPYTECH BRASIL EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1- *Alessandra Nunes Lisboa*
Nome: Alessandra Nunes Lisboa
RG: ██████████

2- *Rafael Braga Moraes*
Nome: Rafael Braga Moraes
RG: ██████████